



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

Ano 4 - Nº. 94 - Publicação 18/06/2020

Josealdo Tonholo

Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Vice-reitora

Ubirajara Oliveira

Chefe de Gabinete

Bruno Morais Silva

Diretor-Geral (DAP)

Amauri da Silva Barros

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Clayton Antônio Santos da Silva

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

Renato Luís Pinto Miranda

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP)

Dilson Batista Ferreira

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Expediente

Formatação, diagramação e publicação:
Central de Atendimento ao Servidor

Coordenadoria de Atendimento ao Servidor (CAS)

Coordenador: Mario Silvestre Rodrigues

Supervisora: Adriana Calazans Lordaro



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS**



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 94 – de 18 de Junho de 2020 - Publicação em: 18 de Junho de 2020

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 21/2020-CONSUNI/UFAL, de 04 de junho de 2020

APROVA “Ad Referendum” O PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DA UFAL PARA O EXERCÍCIO 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.004109/2020-60; CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2018/CONSUNI/UFAL, bem como a Instrução Normativa nº 01/2019/SGME que tratam do Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações; CONSIDERANDO o posicionamento favorável obtido em decisão unânime, do Comitê de Governança, Riscos e Controles da Ufal;

R E S O L V E “Ad Referendum” do CONSUNI:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Aquisições e Contratações (PAAC/2021) da Universidade Federal de Alagoas, objetivando constituir o Plano de Gerenciamento de Contratações a ser inserido em sistema próprio do Ministério da Economia em caráter preliminar e simplificado. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 04 de junho de 2020.

PROF. JOSEALDO TONHOLO

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 94 – de 18 de Junho de 2020 - Publicação em: 18 de Junho de 2020

CENTRO DE TECNOLOGIA

PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 005 GD-CTEC DE 10 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DA UNIDADE ACADÊMICA - CENTRO DE TECNOLOGIA - CTEC/UFAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFAL, e o Regimento Interno do Centro de Tecnologia, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 30 dias, da Portaria Nº 003 GD-CTEC de 08 de abril de 2020, que estabelece o Grupo de Trabalho - GT para estudo de priorização de aplicação dos recursos oriundos do ressarcimento de custos indiretos dos diversos projetos em execução na Unidade Acadêmica.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLADIMIR CARAMORI BORGES DE SOUZA

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 94 – de 18 de Junho de 2020 - Publicação em: 18 de Junho de 2020

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 04, DE 17 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

1. Designar os servidores e estudantes abaixo-relacionados para comporem a Comissão de Estudo para analisar as condições para o trabalho remoto dos discentes, técnicos administrativos, docentes e de infraestrutura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU/UFAL, conforme se segue:

DOCENTES

EVA ROLIM MIRANDA – SIAPE 1287419 - PRESIDENTE

MANUELLA MARIANNA CARVALHO RODRIGUES DE ANDRADE – SIAPE 2574033

ANGELA XAVIER DE SOUZA NOLASCO – SIAPE 3158196

LUCAS RIBEIRO JERONIMO – SIAPE 3148678

ANA PAULA ACIOLI DE ALENCAR – SIAPE 8258789

FLAVIA DE SOUSA ARAUJO – SIAPE 1144449

JULIANA DONATO DE ALMEIDA CANTALICE – SIAPE 1975467

DANIELLY AMATTE LOPES – SIAPE 1376071

MARTA CRISTINA CAVALCANTE COUTINHO – SIAPE 3066557

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

WILKER LUIZ DE MELO BARBOSA – SIAPE 1980882

DISCENTES

THAMYRES MENEZES ACIOLI – MATRÍCULA 18111229 – CURSO DE DESIGN

MARIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA - MATRÍCULA 18210974 – CURSO DE DESIGN

SANDER SILVA BRITO - MATRÍCULA 16110195 – CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

GESSITANIO OLIVEIRA GUEDES JUNIOR - MATRÍCULA 19112229 – CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

2. A presente Comissão tem como escopo fazer um estudo detalhado para analisar as condições para o trabalho remoto (entenda-se por trabalho remoto a migração das atividades presenciais para o modo online). Sendo assim necessário fazer um levantamento das condições dos discentes, técnicos administrativos, docentes e de infraestrutura, assim como particularidades da FAU nesta modalidade, demandas das disciplinas para funcionamento no modo remoto, durante a impossibilidade de aulas presenciais durante o estado de emergência por conta da pandemia do COVID-19.

3. A presente Portaria homologa os atos praticados pela presente Comissão a partir de 03 de junho de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

MORGANA MARIA PITTA DUARTE CAVALCANTE